

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.932/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo discriminado:

(A)				(B)			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
1		FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL E REF. AGRÁRIA		1		FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL E REF. AGRÁRIA	
	20.601.0011.2.112	Incentivo e Fortalecimento da Agricultura			20.122.0011.2.115	Apoio Administrativo - FMDRRA	
1		Recurso Próprio do Município		1		Recurso Próprio do Município	
	3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições	3.000,00	8	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
TOTAL							3.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171